

ANO ..2017.....

PROCESSO Nº



Câmara Municipal de Bebedouro

SECRETARIA

ESPÉCIE ..Projeto de Decreto Legislativo nº 31/2017.....

OBJETO ..Concede título honorífico de Cidadão Benemérito ao subtenente
Robson Luiz de Souza, que especifica.....

Apresentado em sessão do dia ..20/11/2017... Sessão Extraordinária.....

Autoria ..Edilidade.....

Encaminhamento às Comissões de

Prazo final

Aprovado em ..20/11/2017..... Rejeitado em / /

Autógrafo de Lei nº

Lei nº ..Dec. Leg. 526/2017.....



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br

DECRETO LEGISLATIVO N. 526, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2017

Concede título honorífico de Cidadão Benemérito ao subtenente Robson Luiz de Souza, que especifica.

De autoria da edilidade

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO/ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga o seguinte

Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o título honorífico de Cidadão Benemérito ao subtenente Robson Luiz de Souza.

Art. 2º O título mencionado no artigo anterior será entregue em sessão solene, em data a ser designada e de acordo com entendimento com o homenageado.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente decreto correrão por conta de dotação orçamentária, suplementada, se necessário.

Art. 4º Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 20 de novembro de 2017.

José Baptista de Carvalho Neto
PRESIDENTE

Sebastiana Maria Ribeiro Tavares
1ª SECRETÁRIA

Carlos Renato Serotine
2º SECRETÁRIO

"Deus Seja Louvado"

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br

DECRETO LEGISLATIVO N. 526, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2017

Concede título honorífico de Cidadão Benemérito ao subtenente Robson Luiz de Souza, que especifica.

De autoria da edilidade

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO/ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga o seguinte

Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o título honorífico de Cidadão Benemérito ao subtenente Robson Luiz de Souza.

Art. 2º O título mencionado no artigo anterior será entregue em sessão solene, em data a ser designada e de acordo com entendimento com o homenageado.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente decreto correrão por conta de dotação orçamentária, suplementada, se necessário.

Art. 4º Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 20 de novembro de 2017.

José Baptista de Carvalho Neto
PRESIDENTE

Sebastiana Maria Ribeiro Tavares
1ª SECRETÁRIA

Carlos Renato Serotine
2º SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J. 49.159.668/0001-75
www.camarabebedouro.sp.gov.br

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 31/2017:
Concede título honorífico de "**Cidadão Benemérito**" ao
subtenente Robson Luiz de Souza, que especifica.

PARECER DA COMISSÃO DE ASSUNTOS GERAIS

Diante das atribuições pertinentes a COMISSÃO DE ASSUNTOS GERAIS (vide art. 78 da Resolução 64, de 09 de dezembro de 2002 - RICMB) passamos a emitir nosso parecer acerca da propositura em epígrafe.

Após analisada a propositura referida na epígrafe, parece-nos inexistirem motivos que possam obstar sua tramitação legislativa. Portanto, votamos pela REGULARIDADE da propositura.

Esse é nosso parecer s.m.j.

Bebedouro (SP), capital nacional da laranja, 20 de novembro de 2017.

Silvio Delfino
RELATOR

Jorge Emanuel Cardoso Rocha
PRESIDENTE

Mariangela Ferraz Mussolini
MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J. 49.159.668/0001-75
www.camarabebedouro.sp.gov.br

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 31/2017:
Concede título honorífico de “*Cidadão Benemérito*” ao
subtenente Robson Luiz de Souza, que especifica.

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Diante das atribuições pertinentes a COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO (vide art. 77 da Resolução 64, de 09 de dezembro de 2002 - RICMB) passamos a emitir nosso parecer acerca da propositura em epígrafe.

Após analisada a propositura referida na epígrafe, parece-nos inexistirem motivos que possam obstar sua tramitação legislativa. Portanto, votamos pela **REGULARIDADE** da propositura.

Esse é nosso parecer s.m.j.

Bebedouro (SP), capital nacional da laranja, 20 de novembro de 2017.


Juliano Cesar Rodrigues
RELATOR


Sebastiana Maria Ribeiro Tavares
PRESIDENTE


Rogério Alves Mazzonetto
MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J. 49.159.668/0001-75
www.camarabebedouro.sp.gov.br

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 31/2017:
Concede título honorífico de “*Cidadão Benemérito*” ao
subtenente Robson Luiz de Souza, que especifica.

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Diante das atribuições pertinentes a COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO (vide art. 76 da Resolução 64, de 09 de dezembro de 2002 - RICMB) passamos a emitir nosso parecer acerca da propositura em epígrafe.

Isto posto, passamos a dar nosso parecer.

EXAME DO REPERTÓRIO LEGAL

DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988.

Na espécie que o parecer focaliza, é claro o artigo 30, inciso I, no que concerne a competência do Município em legislar sobre assuntos de interesse local. Por seu turno, notamos claramente que a concessão de título honorífico de “*Cidadão Benemérito*” se insere dentre as matérias de interesse local.

DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BEBEDOURO

Para situações como esta, a Lei Orgânica do Município de Bebedouro, por seu turno, prevê a edição de decretos legislativos no artigo 18, inciso XVII e seu parágrafo único e no art. 68. O mesmo ocorre com o Regimento Interno da Câmara Municipal de Bebedouro nos artigos 156 e 157, inciso IV:

ARTIGO 156 - *Projeto de Decreto Legislativo é a proposição de competência privativa da Câmara, cuja matéria excede os limites de sua economia interna, não sujeita à sanção do Prefeito e cuja promulgação compete ao Presidente da Câmara.*

ARTIGO 157 - *Constitui matéria de projeto de decreto legislativo:*

IV - concessão de títulos honoríficos de cidadania ou outras honrarias e homenagens;

A respeito do DECRETO LEGISLATIVO discorre Hely Lopes Meirelles nos seguintes termos:

- Decreto legislativo é a deliberação do plenário sobre matéria de sua exclusiva competência e apreciação político-administrativa, promulgada pelo presidente da Mesa, para operar seus principais efeitos fora da Câmara. Por isso se diz que o decreto legislativo é de efeitos externos, e a resolução de efeitos internos, ambos dispensando sanção do Executivo, mas sujeitos, no mais, ao processo legislativo comum da lei. O Decreto Legislativo não é lei nem ato simplesmente
“*Deus seja louvado*”

07



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J. 49.159.668/0001-75

www.camarabebedouro.sp.gov.br

administrativo; é deliberação legislativa de natureza político-administrativa de efeitos externos e impositivo para os seus destinatários. Não é lei porque lhe faltam a normatividade e generalidade da deliberação do Legislativo sancionada pelo Executivo; não é ato simplesmente administrativo porque provém de uma apreciação política e soberana do plenário sobre assuntos de interesse geral do município mas dependentes do pronunciamento político do Legislativo, ainda que sobre matéria de administração do Executivo, ou concernente a seus dirigentes. Nessa conformidade, o decreto legislativo é próprio para a aprovação de convênios e consórcios; fixação de remuneração do prefeito; cassação de mandatos; aprovação de contas; concessão de títulos honoríficos; e demais deliberações do plenário sobre atos providos do Executivo ou proposições de repercussão externa e de interesse geral do Município (vide Direito Municipal Brasileiro, Hely Lopes Meirelles, 14ª edição, Malheiros Editores pág. 659/660).

Diante do exposto, não encontramos qualquer vício de competência ou de legalidade que macule a incitava contida na propositura. Nesse sentido, havendo recursos orçamentários próprios para conceder o título honorífico nele previsto não vemos óbice à aprovação da presente iniciativa.

É nosso parecer, s.m.j.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 20 de novembro de 2017.



Carlos Renato Serotine
RELATOR



Fernando José Piffer
PRESIDENTE



Jorge Emanuel Cardoso Rocha
MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

www.camarabebedouro.sp.gov.br

APROVADO EM 20/11/17

VOTOS FAVORÁVEIS

VOTOS CONTRÁRIOS

ABSTENÇÕES

AUSÊNCIAS

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N. 31/2017

José Baptista de Carvalho Neto
Presidente

Concede título honorífico de Cidadão Benemérito ao subtenente Robson Luiz de Souza, que especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO/ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais, faz saber que aprova o seguinte Decreto Legislativo, de autoria da Edilidade:

Art. 1º Fica concedido o título honorífico de Cidadão Benemérito ao subtenente Robson Luiz de Souza.

Art. 2º O título mencionado no artigo anterior será entregue em sessão solene, em data a ser designada e de acordo com entendimento com o homenageado.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente decreto correrão por conta de dotação orçamentária, suplementada, se necessário.

Art. 4º Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 16 de novembro de 2017.


Carlos Renato Serotine
VEREADOR SOLIDARIEDADE


Fernando José Piffer
VEREADOR PSDB


Jorge Emanuel Cardoso Rocha
VEREADOR PSD


José Baptista de Carvalho Neto
VEREADOR SOLIDARIEDADE


Juliano C. Rodrigues
VEREADOR PSD


Mariângela F. Mussolini
VEREADORA PMDB


Nasser José Delgado Abdallah
VEREADOR REDE SUSTENTABILIDADE


Paulo Henrique Ignácio Pereira
VEREADOR PMDB


Rogério A. Mazzonetto
VEREADOR PDT


Sebastiana M. Ribeiro Tavares
VEREADORA DEMOCRATAS


Silvio Delfino
VEREADOR PSDB

CME349/2017 20/11/17 11:18:55
CME349/2017 20/11/17 11:18:55

100. 05

“Deus Seja Louvado”

VOTOS CONTRÁRIOS
ABSTENÇÕES
AUSENTE(S)

AUSENTE DO PLENÁRIO

VEREADOR(S)

**ROGÉRIO ALVES MAZZONETTO
VEREADOR**



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br

JUSTIFICATIVA

Uma das acepções da palavra “benemérito” é a de uma pessoa que contribui com serviços e/ou dinheiro para alguma causa, razão pela qual é digna de aplausos, louvores. Para manifestarmos nossa gratidão e reconhecimento a tais pessoas, as quais muito nos honram ou honraram com sua presença em nosso meio, podemos fazê-lo pela concessão de honraria ou título honorífico, como, por exemplo, o de Cidadão Benemérito, por decreto legislativo.

Ao ser nomeado para o cargo de chefe de instrução do Tiro de Guerra 02-006 Bebedouro - SP, o subtenente de artilharia Robson Luiz de Souza servia na Diretoria do Patrimônio Histórico e Cultural do Exército, sediada no Rio de Janeiro - RJ.

Foi promovido a 3º Sargento em 25 de novembro de 1995, sendo classificado no 1º Grupo de Artilharia Antiaérea, ainda no Rio de Janeiro - RJ.

Em 2007 foi transferido para a 5ª Divisão de Levantamento, sediada no Rio de Janeiro - RJ, e, em 2009, para a Diretoria do Patrimônio Histórico e Cultural do Exército.

O Subtenente Robson Luiz possui os seguintes cursos e estágios:

- Curso de Formação de Marinheiros para a ativa; Estágio de Combate a Incêndio; Estágio de Telefonia; Curso de Formação de Sargentos; Estágio de Manutenção do Canhão Oerlikon 35 mm; Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos; Estágio de Instrutor de Tiro de Guerra; Estágio de Atualização de Instrutor de Tiro de Guerra; Bacharel em Ciências Teológicas; Graduando em História.

Foi condecorado com as seguintes medalhas:

- Medalha Militar de Bronze; Medalha Militar de Prata; Medalha Corpo de Tropa de Bronze; e Medalha Marechal Osório - O Lendário.

Participou das seguintes atividades na cidade de Bebedouro (2016 – 2017):

- Passeio Ciclístico Solidário Rotary; Caminhada de Conscientização Contra o Câncer de Mama; Diversos Desfiles Cívicos (Aniversário de Bebedouro, de Turvínea, de Botafogo; de Monte Azul Paulista, Sete de Setembro); Apoio Revezamento da Tocha Olímpica; Caminhada Contra Exploração Sexual e Violência Infantil; Campanha de Doação de Sangue; Campanha de Arrecadação de Alimentos para o Hospital Municipal; Campanha de Arrecadação de Brinquedos para a Festa do Dia das Crianças; Apoio na Festa do Dia das Crianças; Doação Mensal de Alimentos ao Fundo Social; Campanha do Agasalho; Apoio na Passeata Paz no Trânsito (Maio Amarelo); Palestra Disciplina Colégio Souza Lima e Educandário; Palestra e Apresentação Colégio Convívio; Apresentação Colégio Anjo da Guarda; Abertura dos JORIs; Caminhada Mariana Colégio Anjo da Guarda; Apoio Atividades Educandário, Igrejas Católicas e Evangélicas.

É casado com a Srª Claudete Carla, com quem uma filha chamada Victória Louise.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 16 de novembro de 2017.


Carlos Renato Serotine
VEREADOR SOLIDARIEDADE


Fernando José Piffer
VEREADOR PSDB


Jorge Emanuel Cardoso Rocha
VEREADOR PSD

CME349/2017 20/11/17 11:18:55

“Deus Seja Louvado”



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br

[Signature]
José Baptista de Carvalho Neto
VEREADOR SOLIDARIEDADE

[Signature]
Juliano C. Rodrigues
VEREADOR PSD

Mariângela F. Mussolini
Mariângela F. Mussolini
VEREADORA PMDB

[Signature]
Nasser José Delgado Abdallah
VEREADOR REDE SUSTENTABILIDADE

[Signature]
Paulo Henrique Ignácio Pereira
VEREADOR PMDB

[Signature]
Rogério A. Mazzonetto
VEREADOR PDT

[Signature]
Sebastiana M. Ribeiro Tavares
VEREADORA DEMOCRATAS

[Signature]
Silvio Delfino
VEREADOR PSDB

CM634909/2017 20/11/17 11:18:55

“Deus Seja Louvado”

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200

03

Document *H. T. Tete*

CURRICULUM VITAE DO SUBTENENTE ROBSON LUIZ DE SOUZA

AO SER NOMEADO PARA O CARGO DE CHEFE DE INSTRUÇÃO DO TIRO DE GUERRA 02-006 BEBEDOURO-SP, O SUBTENENTE DE ARTILHARIA ROBSON LUIZ DE SOUZA ESTAVA SERVINDO NA DIRETORIA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL DO EXÉRCITO, SEDIADA NO RIO DE JANEIRO-RJ. FOI PROMOVIDO À GRADUAÇÃO ATUAL EM 1º DE JUNHO DE 2016. NASCIDO EM 1º DE OUTUBRO DE 1973, NO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS – RJ. É FILHO DE ROMILSON MATHEUS DE SOUZA E CARMEN MARIA DA SILVA. INCORPOROU ÀS FILEIRAS DO EXÉRCITO EM 30 DE JANEIRO DE 1995, NA ESCOLA DE SARGENTOS DAS ARMAS, SEDIADA EM TRÊS CORAÇÕES - MINAS GERAIS.

FOI PROMOVIDO À 3º SARGENTO EM 25 DE NOVEMBRO DE 1995, SENDO CLASSIFICADO NO 1º GRUPO DE ARTILHARIA ANTIAÉREA, NO RIO DE JANEIRO-RJ.

EM 2007 FOI TRANSFERIDO PARA A 5ª DIVISÃO DE LEVANTAMENTO, SEDIADA NO RIO DE JANEIRO-RJ E, EM 2009, PARA A DIRETORIA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL DO EXÉRCITO.

O SUBTENENTE ROBSON LUIZ POSSUI OS SEGUINTE CURSOS E ESTÁGIOS:

- CURSO DE FORMAÇÃO DE MARINHEIROS PARA A ATIVA; ESTÁGIO DE COMBATE À INCÊNDIO; ESTÁGIO DE TELEFONIA; CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS; ESTÁGIO DE MANUTENÇÃO DO CANHÃO OERLIKON 35 mm; CURSO DE APERFEIÇOAMENTO DE SARGENTOS; ESTÁGIO DE INSTRUTOR DE TIRO DE GUERRA; ESTÁGIO DE ATUALIZAÇÃO DE INSTRUTOR DE TIRO DE GUERRA; BACHAREL EM CIÊNCIAS TEOLÓGICAS; e GRADUANDO EM HISTÓRIA.

FOI CONDECORADO COM AS SEGUINTE MEDALHAS:

- MEDALHA MILITAR DE BRONZE; MEDALHA MILITAR DE PRATA; MEDALHA CORPO DE TROPA DE BRONZE; E MEDALHA MARECHAL OSÓRIO – O LEGENDÁRIO.

PARTICIPOU DAS SEGUINTE ATIVIDADES NA CIDADE DE BEBEDOURO (2016-2017):

- PASSEIO CICLÍSTICO SOLIDÁRIO ROTARY; CAMINHADA CONSCIENTIZAÇÃO CONTRA O CÂNCER DE MAMA; DIVERSOS DESFILES CÍVICOS (ANIVERSÁRIO DE BEBEDOURO, DE TURVÍNEA, DE BOTAFOGO, DE MONTE AZUL PAULISTA, SETE DE SETEMBRO); APOIO REVEZAMENTO DA TOCHA OLÍMPICA; CAMINHADA CONTRA EXPLORAÇÃO SEXUAL E VIOLÊNCIA INFANTIL; CAMPANHA DE

DOAÇÃO DE SANGUE; CAMPANHA DE ARRECADAÇÃO DE ALIMENTOS PARA O HOSPITAL MUNICIPAL; CAMPANHA DE ARRECADAÇÃO DE BRINQUEDOS PARA FESTA DIA DAS CRIANÇAS; APOIO NA FESTA DO DIA DAS CRIANÇAS; DOAÇÃO MENSAL DE ALIMENTOS FUNDO SOCIAL; CAMPANHA DO AGASALHO; APOIO PAZ NO TRÂNSITO (MAIO AMARELO); PALESTRA DISCIPLINA COLÉGIO SOUZA LIMA E EDUCANDÁRIO; PALESTRA E APRESENTAÇÃO COLÉGIO CONVÍVIO; APRESENTAÇÃO COLÉGIO ANJO DA GUARDA; ABERTURA DOS JORI; APRESENTAÇÃO COLÉGIO ANJO DA GUARDA; CAMINHADA MARIANA COLÉGIO ANJO DA GUARDA; APOIO ATIVIDADES EDUCANDÁRIO, IGREJAS CATÓLICAS E EVANGÉLICAS.

É CASADO COM A SR^a CLAUDETE CARLA E POSSUI 01 (UMA) FILHA: VICTÓRIA LOUISE.